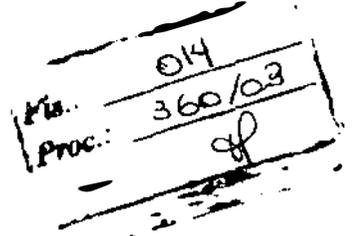




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI N.º 1084, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

*(Denomina "RUA LUZIA ALVES PINTO" a Rua Projetada "B", localizada no Bairro Pegorelli, neste Município.)*

*Autor: Ver. João Rodrigues de Godoy Filho*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - *Passa a denominar-se "RUA LUZIA ALVES PINTO" a Rua Projetada "B", que se inicia na Rua Avelino Alves dos Santos e termina em propriedade particular, localizada no Bairro Pegorelli, neste Município.*

**Art. 2º** - *Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.*

**Art. 3º** - *O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.*

**Art. 4º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2003.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA:**

**LUZIA ALVES PINTO** é natural de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, nascida no dia 13 de dezembro de 1944. Filha de Geraldo Alves dos Santos e Benedita Leandro de Almeida, veio primeiramente morar no Bairro São Francisco, na vizinha cidade de São Sebastião, e depois para Caraguatatuba ainda pequena, e passou a morar no Bairro Perequê-Mirim.

Sendo de família humilde que morou no interior do Estado, passou por inúmeras dificuldades. Na verdade, sua vinda para o Litoral se deveu à necessidade de recursos que lá ainda não existiam.

17:00 15/01/2004 00X554 CAMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ms. 015  
Proc. 360/03  
fl

*Como exemplo de sua mãe, desde pequena costumava fazer pequenos favores para seus parentes e vizinhos próximos. Sempre era chamada para tomar conta de crianças, pois era uma menina muito educada, prestativa e responsável. Como esta situação sempre perdurou em sua vida, conforme crescia continuou ajudando seus semelhantes, tomando-se uma verdadeira líder na comunidade.*

*Casou-se no ano de 1981 com o Sr. José Alves Pinto, tendo deixado cinco filhos, a saber: Maria Helena Pinto (38 anos), Célia Regina Pinto (37 anos), Silvia Alves Pinto (27 anos), José Eduardo Pinto (19 anos) e Wagner Alves Pinto (12 anos), todos residentes em nossa cidade.*

*Ante o exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis para esta justa propositura que homenageia a família desta mulher batalhadora, mãe exemplar e pessoa solidária a seus semelhantes.*

*Contando com o beneplácito dos Nobres Colegas desta Casa de Leis, aguardamos a aprovação desta propositura, após cumpridas às formalidades regimentais, que fará justiça e homenagem a Família LUZIA ALVES PINTO.*

*Sala "Benedito Zacarias Arouca", 10 de outubro de 2003.*

**JOÃO RODRIGUES DE GODOY FILHO**

*Autor: Ver João Rodrigues de Godoy Filho*

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2003.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

